CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 16/01/2001

Baltar Rego
FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 10 / 84

PROJETO DE LEI Nº 0071 / 84

ASSUNTO

Inclui via no sistema de "Corredores de atividades" e altera trecho de "Corredor" existente conforme Lei 5531, de 17 de dezembro de 1981 e adota outras providencias

VEREADOR: Prefeito municipal - Mensagem 0006

LEI Nº 5872 DE 22 / 10 / 84

DIOM Nº 8077 DE 13 / 02 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5872 DE 22 DE Outubro DE 1.984

Inclui via no Sistema de "Corredores de Atividades" desativa trecho de "Corredor" existente, conforme Lei nº 5531, de 17 de dezembro de 1981 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Sistema de "Corredores de Atividades em ZE_5" a seguinte via:

. Rua Hermínia Donavides, em toda sua extensão.

Parágrafo Único - Respeitadas as disposições legais vigentes, a via descrita no "caput" deste artigo terá sua ocupação conforme quadro específico "Corredor de Atividades em ZE_5", constante do Anexo II da Lei nº 5122 - A/79, alterada pela Lei nº 5151 - A, de 16 de maio de 1979.

Art. 2º - Fica desativado o seguinte trecho de "Corredor de Atividades em ZE_5":

. Avenida Perimetral, no trecho compreendido entre a Av. Trajano de Medeiros e a Av. Dioguinho.

Parágrafo Único - Respeitadas as demais disposições legais vigentes, o trecho de via descrito no "caput" deste artigo terá sua ocupação conforme quadro da respectiva zona onde se acha inserido, constante do Anexo II da Lei nº 5122 - A/79, alterada pela Lei nº 5151-A, de 16 de maio de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE Outubro DE 1.984.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO

- PREFEITO MUNICIPAL -

MENSAGEM Nº 0006

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 596
Data / 08.06.84

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que "Inclui via no Sistema de Corredores de Atividades" desativa trechos de "Corredor" existente, conforme Lei nº 5531, de 17 de dezembro de 1981 e adota outras providências.

Cumpre esclarecer que em conformidade com a Lei nº 5531, de 17 de dezembro de 1981, a via considerada corredor de atividade, no trecho compreendido entre a Av. Dolor Barreira e a Av. Dioguinho, na Praia Antônio Diogo é a Av. Perimetral. Entretanto, a partir da aprovação da Lei nº 5806, de 16 de março de 1984, que modificou a Lei nº 5122-A/79, no que se refere ao Sistema Viário Básico do Município, a via integrante do referido Sistema Viário Básico no trecho compreendido entre a Av. Trajano de Medeiros e Av. Dioguinho, passou a ser a Rua Hermínio Bonavides, formando um binário com a Rua Aurélio Câmara.

Assim sendo, prevê o presente projeto, que uma vez modificado o Sistema Viário Básico na área através da Lei nº 5806/84, seja desativado o Corredor de Atividade que incide sobre a Av. Perimetral, no trecho compreendido entre a Av. Trajano de Medeiros e a Av. Dioguinho, passando a integrar o sistema de vias consideradas Corredores de Atividades a Rua Hermínia Bonavides no referido trecho.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Fiuza Gomes
Digníssimo Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

NESTA/

Cumpre esclarecer, finalmente, que a proposta, objeto do presente projeto de lei foi analisada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em reunião realizada em 24 de maio do corrente ano, tendo em vista sua compatibilização com o modelo de uso e ocupação do solo institucionalizado pela Lei nº 5122-A/79 - Legislação Básica do Plano Diretor - e suas complementações.

Pelos motivos expostos, estou certo de que a propositura haverá de merecer a devida acolhida nessa Augusta Câmara Municipal, a cujos ilustres integrantes reitero, nessa oportunidade, por intermédio de Vossa Excelência, os meus protestos do mais alto apreço e distinguida consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de Junho de 1984.

Dep. Federal César Cals Neto
PREFEITO DE FORTALEZA

Comissão de Legislação
Em 9/10/1984
Presidente

Comissão de Urbanismo
Em 9/10/1984
Presidente

À Comissão de Redação Final
Em 9/10/1984
Presidente

Cópia aos Vereadores

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/09/1984
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/9/1984
Presidente

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/9/1984
Presidente

PROJETO DE LEI nº 071-84

Inclui via no Sistema de "Corredores de Atividades" desativa trecho de "Corredor" existente, conforme Lei nº 5531, de 17 de dezembro de 1981 e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a integrar o Sistema de "Corredores de Atividades em ZE_5 a seguinte via:

. Rua Hermínia Bonavides, em toda sua extensão.

Parágrafo Único - Respeitadas as disposições legais vigentes, a via descrita no "caput" deste artigo terá sua ocupação conforme quadro específico "Corredor de Atividade em ZE_5", constante do Anexo II da Lei nº 5122-A/79, alterada pela Lei nº 5151-A, de 16 de maio de 1979.

Art. 2º - Fica desativado o seguinte trecho de "Corredor de Atividade em ZE_5":

. Avenida Perimetral, no trecho compreendido entre a Av. Trajano de Medeiros e a Av. Dioguinho.

Parágrafo Único - Respeitada as demais disposições legais vigentes, o trecho de via descrito no "caput" deste artigo terá sua ocupação conforme quadro da respectiva zona onde se acha inserido, constante do Anexo II da Lei nº 5122-A/79, alterada pela Lei nº 5151-A, de 16 de maio de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 071/84.

Inclui via no Sistema de "Corredores de Atividades" desativa trecho de " Corredor" existente, conforme Lei nº 5531, de 17 de dezembro de 1981 e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar o Sistema de "Corredores de Atividades" em ZE_5 a seguinte via:

. Rua Hermínia Donavides, em toda sua extensão.

Parágrafo Único - Respeitadas as disposições legais vigentes, a via descrita no "caput" deste artigo terá sua ocupação conforme quadro específico "Corredor de Atividades em ZE_5", constante do Anexo II da Lei nº 5122 - A/79, alterada pela Lei nº 5151 - A, de 16 de maio de 1979.

Art. 2º - Fica desativado o seguinte trecho do "Corredor de Atividade em ZE_5":

. Avenida Perimetral, no trecho compreendido entre a Av. Trajano de Medeiros e a Av. Dioguinho.

Parágrafo Único - Respeitada as demais disposições legais vigentes, o trecho de via descrito no "caput" deste artigo terá sua ocupação conforme quadro da respectiva zona onde se acha inserido, constante do Anexo II da Lei nº 5122 - A/79, alterada pela Lei nº 5151 - A, de 16 de maio de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1984.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1436/84

Fortaleza, 10 de outubro de 1984.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "inclui via no Sistema de "Corredores de Atividades" desativa trecho de "Corredor" existente, conforme Lei nº 5531, de 17 de dezembro de 1981 e adote outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA